



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.957/0001-47 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA**, situada à Rua Vicente dos Santos, nº 295, Bairro Bernardo Monteiro, em Contagem/MG, CEP 32.010-013, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Márcia Candido Pereira, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Maria Cecília nº. 385- Apto. 204 – bloco 01, cep: 32042-480, Bairro Alvorada, portadora do CPF Nº 689.734.626-87 e RG MG – 5.037.478 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 001/2019, no valor de R\$ 11.393,30 (Onze mil, trezentos e noventa três reais e trinta centavos)

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 92.312,30 (Noventa e dois mil, trezentos e doze reais e trinta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: 295/2019 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



M. Pereira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

SÉRGIO MENDES
SUBSECRETÁRIO DE PIRES
E OPERAÇÕES DE GESTÃO
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 148034
Contagem, 02 de Setembro de 2019.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

MÁRCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar ANTÔNIO AUGUSTO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO			
CNPJ:	01.672.957/0001-47				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Vicente dos Santos		Nº:	295	CEP: 32010-010
Bairro:	Bernardo Monteiro	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5178 \ emcoronelaugusto@edu.contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	Itaú- 341	Nº conta corrente:	34900-8	Agência	1399
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Márcia Cândido Pereira				
CPF:	689.734.626-87	CI /Orgão Expedidor:	MG 5.037.478 SSP/MG		
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:	Rua Maria Cecilia		Nº:	385/204	CEP: 32042-480
Bairro:	Alvorada	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99620-4183				
02 - OUTROS PARTÍCIPES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Agosto de 2019		Término:	29/02/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					

M. Pereira



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	782	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto/2019 a Fevereiro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Reparos emergenciais na rede de esgoto que liga a sala dos professores, banheiros e biblioteca, reparos na borda da mesa do pátio e um pequeno reparo na parede de uma sala por conta de um vazamento na rede hidraulica.	R\$ 11.393,30	Agosto/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 11.393,30	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Reparos emergenciais na rede de esgoto que liga a sala dos professores, banheiros e biblioteca, reparos na borda da mesa do pátio e um pequeno reparo na parede de uma sala por conta de um vazamento na rede hidraulica.	R\$ 11.393,30	Agosto/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 11.393,30	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Reparos emergenciais na rede de esgoto que liga a sala dos professores, banheiros e biblioteca, reparos na borda da mesa do pátio e um pequeno reparo na parede de uma sala por conta de um vazamento na rede hidraulica.	R\$ 11.393,30	Até 29/03/2020

M. Pereira



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 02 de setembro de 2019


MARCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar Antônio Augusto

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de _____ de 2019


Superintendência de Educação Básica
Margaret Coelho
Matrícula: 1524590


O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de _____ de 2019


Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1600412
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de _____ de 2019


SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação





**E. M. CORONEL ANTÔNIO
AUGUSTO DINIZ COSTA**

Lei de criação nº 887 de 02/06/69. Port. Aut. Nº44/78 de 08/02/78
762 de 28/03/86 5ª Série- 739/87 de 12/02/87 6ª à 8ª Série

CNPJ: 016 729 57/00041-47

Rua Vicente dos Santos, nº 295 – Bernardo Monteiro, Contagem – MG
Telefone: 33525178

OFICIO Nº 49/2019


A/c Sergio Mendes
Secretaria de Educação
Silvinei
Departamento de Infraestrutura

ESCOLA MUNICIPAL
"CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA" 1º GRAU
Lei de criação nº 887 de 02/06/69
Port. Aut. nº 44/78 de 08/02/78 - 762/86 de
28/03/86 5ª série - 739/87 de 12/02/87 6ª à 8ª série
R. Vicente dos Santos, nº 295 - Bernardo Monteiro
Contagem - M. G. - Telefax: (31) 3352-5178

Contagem, 16 de julho de 2019.

Venho por meio deste, solicitar um aditivo para reparos emergenciais na rede de esgoto que liga sala dos professores, banheiros e biblioteca; fazer um reparo nas bordas de uma mesa no pátio da escola a qual está com estas bordas muito cortantes e um pequeno reparo na parede de uma sala onde estava com vazamento na rede hidráulica. Tais reparos são de sumas importâncias para a organização do espaço escolar e de seu uso de maneira adequada e sem incidentes graves.

Confiante de que os referidos reparos ocorrerão o mais rápido possível, antecipo meus agradecimentos.


E. M. CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA
Márcia Candido Pereira
Diretora - Mat.: 126.755-4

Márcia Candido Pereira
Diretora escolar
Matrícula 126.755-4



Autouza da
SERGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 18921-2



CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

Contagem, 10 de julho de 2019.

À
Caixa Escolar Antônio Augusto.

Proposta – 176/19 – anexo 01

Ref.: Contratação de mão de obra para reparos emergências.

1) Objeto da Proposta:

Fornecimento de mão de obra, materiais para reparo em rede de esgoto do banheiro da biblioteca cozinha e caixa de esgoto, reboco e pintura da sala da supervisão e acabamento de mesa de pátio de azulejo.

2) Escopo:

Serviço de quebra de piso e caixa de passagem de concreto para escavação de vala para troca de tubulação de esgoto do banheiro e caixa sanfonada da biblioteca aproximadamente 24 m.

Serviço de reposição de piso de concreto e substituição de piso cerâmico onde necessário da sala da biblioteca PEI 5 45 x 45 cm.

Serviço reboco da sala de supervisão com reparo de pintura do barrado com tinta esmalte sintético.

Serviço de instalação de torneira de jardim com proteção de grade metálica.

Serviço de retirada de quinas e acabamento em mesa de pátio com revestimento de azulejo, meda de 2,80 m por 1,56 m.



Handwritten signature



CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

2.2 - Fornecimento de mão de obra e materiais para adequação de piso e reparos.

3) Responsabilidade da contratada (Central):

- 1 Fornecimento de mão de obra especializada;
- 2 Transporte de pessoal;
- 3 Ferramental para execução;
- 4 Supervisão e coordenação dos trabalhos;
- 5 Alimentação do pessoal;

4) Responsabilidade da contratante:

- 1 Adequação e liberação da área de trabalho;
- 2 Fornecimento de água potável no local;
- 3 Fornecimento de energia elétrica no local.
- 4 Paralisação da utilização dos banheiros e cozinha para troca da tubulação de esgoto.

5) Prazo de execução:


15 dias

6) Validade da proposta:

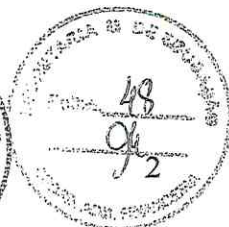
90 dias

Preço Total R\$ 11.393,30 (onze mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Atenciosamente,



Cláudio Oliveira de Souza.
Central Soluções e Serviços Ltda.



CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

Caixa Escolar Antônio Augusto
Rua da Penetração 4, 294 -B. Bernardo Monteiro - Contagem - MG
CNPJ: 01.672.957/0001-47
ESCOLA: Caixa Escolar Antônio Augusto

TABELA DE CUSTO ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
02.09	SUDECAP	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				
02.09.03	SUDECAP	CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	14,03	8,00	168,36
02.13.04	SUDECAP	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	112,97	3,80	601,00
02.21.01	SUDECAP	LOUÇAS	UN	49,20	1,00	68,88
02.26.01	SUDECAP	DMT <= 50,0 M	M3	20,52	3,80	109,17
03.16.01	SUDECAP	EM RETANGULO COM MARTELO ELETRICO DE 30KG	M3	264,31	2,40	951,52
03.17	SUDECAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS				
03.17.01	SUDECAP	H <= 1,5 M	M3	41,04	8,40	482,63
03.22	SUDECAP	REATERRO DE VALA				
03.22.01	SUDECAP	MANUAL	M3	41,04	6,00	354,57
15.08	SUDECAP	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA				
15.08.02	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	38,52	10,00	554,67
10.14	SUDECAP	TUBO PVC ESG. REFORÇADO, PB, VIR. ANEL INCL CONEX				
10.14.04	SUDECAP	D= 100 MM	M	50,12	24,00	1.804,32
10.70	SUDECAP	CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP				
10.70.35	SUDECAP	60 X 60 X 70 CM	UN	354,49	1,00	531,74
14.05	SUDECAP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
14.05.21	SUDECAP	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	20,19	3,00	90,86
17.25	SUDECAP	PINTURA ESMALTE SINTETICO				
17.25.04	SUDECAP	ACETINADO S/ MASSA EM PAREDE S/ SELADOR ACRILICO	M2	16,02	4,50	108,14
15.17	SUDECAP	PISO CERAMICO				
15.17.22	SUDECAP	PFI-5 45X45CM CARGO P/ LIS COR GRAY/WHITE F/ IANF/FQ/IVAJ/FNTP	M2	72,63	7,20	784,40
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	20,67	90,00	2.790,45
ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	14,76	90,00	1.992,60
						R\$ 11.393,30

Data do Orçamento: 10/07/2019

Prazo de execução: 15 DIAS

Validade da proposta: 90 DIAS


Cláudio Oliveira de Souza
Central Soluções e Serviços Ltda.



FORNECEDOR: PRIMMORI
 CNPJ: 30.027.710/0001-76
 CONTATO: 3040-0112

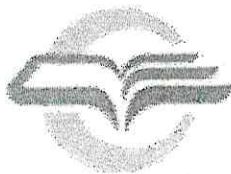
CLIENTE: CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO
 ESCOLA: ANTONIO AUGUSTO
 RUA DA PENETRAÇÃO 4,294 BAIRRO BERNARDO MONTEIRO-CONTAGEM MG
 CNPJ: 01.672.957/0001-47

ORÇAMENTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
02.09	SUDECAP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				
02.09.03	SUDECAP	CERAMICO,AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M²	R\$ 26,90	8	215,20
02.13.04	SUDECAP	ARMADO-COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M³	R\$ 120,90	3,8	482,22
02.21.01	SUDECAP	LOUÇAS	UN	R\$ 66,90	1	66,90
02.26.01	SUDECAP	DMT <=50,0M	M³	R\$ 36,90	3,8	140,22
03.16.01	SUDECAP	EM RETANGULAO COM MARTELO ELETRICO DE 30KG	M³	R\$ 281,90	2,4	676,56
03.17	SUDECAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS				
03.17.01	SUDECAP	H <= 1,5M	M³	R\$ 56,90	8,4	477,96
03.22	SUDECAP	REATERRO DE VALA				
03.22.01	SUDECAP	MANUAL	M³	R\$ 58,90	6	353,40
15.08	SUDECAP	PISO CIMENTADO ACAB.LISO ARGAMASSA 1 3 JUNTA SECA				
15.08.02	SUDECAP	E= 3,0 CM	M²	R\$ 55,90	10	559,00
10.14	SUDECAP	TUBO PVC ESG.REFORÇADO,PB VIR.ANEL INCL CONEX				
10.14.04	SUDECAP	D=100 MM	M	R\$ 67,90	24	1.629,60
10.70	SUDECAP	CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO PADRAO SUDECAP				
10.70.35	SUDECAP	60X60X70CM	UN	R\$ 399,90	1	399,90
14.05	SUDECAP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL E AREIA				
14.05.21	SUDECAP	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M²	R\$ 31,90	3	95,70
17.25	SUDECAP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				
17.25.04	SUDECAP	ACETINADO S/MASSA EM PAREDE S/SELADOR ACRILICO	M²	R\$ 31,90	143,55	448,55
15.17	SUDECAP	PISO CERAMICO				
15.17.22	SUDECAP	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M²	R\$ 589,68	1	589,68
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	R\$ 36,90	90	3.321,00
ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	R\$ 31,90	90	2.871,00
						R\$ 12.021,89

DATA: 11/07/2019

VALIDO POR 90 DIAS

EXECUÇÃO EM 30 DIAS



FUNDAMENTAL

SERVIÇO ESCOLAR

CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

Contagem, 12/07/2019

CNPJ: 01.672.957/0001-47

Situado à Rua Da Penetração 4,294 - Bairro Bernardo Monteiro - Contagem/MG

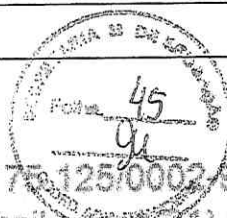
ESCOLA: ANTONIO AUGUSTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
02.09	SUDECAP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				
02.09.03	SUDECAP	CERAMICO,AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M²	R\$ 27,90	8	R\$ 223,20
02.13.04	SUDECAP	ARMADO-COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M³	R\$ 128,90	3,8	R\$ 489,82
02.21.01	SUDECAP	LOUÇAS	UN	R\$ 67,90	1	R\$ 67,90
02.26.01	SUDECAP	DMT <=50,0M	M³	R\$ 37,90	3,8	R\$ 144,02
03.16.01	SUDECAP	EM RETANGULAO COM MARTELO ELETRICO DE 30KG	M³	R\$ 282,90	2,4	R\$ 678,96
03.17	SUDECAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS				
03.17.01	SUDECAP	H <= 1,5M	M³	R\$ 57,90	8,4	R\$ 486,36
03.22	SUDECAP	REATERRO DE VALA				
03.22.01	SUDECAP	MANUAL	M³	R\$ 58,90	6,00	R\$ 353,40
15.08	SUDECAP	PISO CIMENTADO ACAB.LISO ARGAMASSA 1 3 JUNTA SECA				
15.08.02	SUDECAP	E=3,0CM	M²	R\$ 57,90	10,00	R\$ 579,00
10.14	SUDECAP	TUBO PVC ESG.REFORÇADO,PB VIR.ANEL INCL CONEX				
10.14.04	SUDECAP	D=100 MM	M	R\$ 68,90	24,00	R\$ 1.653,60
10.70	SUDECAP	CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO PADRAO SUDECAP				
10.70.35	SUDECAP	60X60X70CM	UN	R\$ 413,90	1,00	R\$ 413,90
14.05	SUDECAP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL E AREIA				
14.05.21	SUDECAP	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M²	R\$ 31,90	3,00	R\$ 95,70
17.25	SUDECAP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				
17.25.04	SUDECAP	ACETINADO S/MASSA EM PAREDE S/SELADOR ACRILICO	M²	R\$ 32,90	4,50	R\$ 148,05
15.17	SUDECAP	PISO CERAMICO				
15.17.22	SUDECAP	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M²	R\$ 83,90	7,20	R\$ 604,08
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	R\$ 37,90	90,00	R\$ 3.411,00
ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	R\$ 32,90	90,00	R\$ 2.961,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALIDADE: 90 DIAS

CNPJ: 27.175.125/0002-90

Contatos: fundamentalcomercio@hotmail.com (51) 2557-5410 / 98967-1654



27.175.125/0002-90
FUNDAMENTAL COMERCIO
E SERVIÇO ESCOLAR LTDA

Rua Caçapava, nº 324 - Loja
B. Riacho das Pedras - CEP 32.285-030
CONTAGEM - MG

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no auditório da OAB subseção Contagem, situada na Rua Edmir Leão, nº 454, Bairro Centro, foi realizada a audiência pública para a apresentação e aprovação da proposta da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Inicialmente foi composta a mesa diretora pelos representantes: Sr. Ivayr Soalheiro, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Presidente do COMPUR; Subsecretário de Meio Ambiente José Roberto Garbazza; Vereador Dr. Rubens Campos; Vereador Jerson Braga (Caxicó); Cecília Rute, conselheira do COMPUR, representante do movimento popular organizado de cunho ambientalista e Marco Aurélio Figueiredo, conselheiro do COMPUR, representante do setor empresarial. Estiveram presentes representantes do poder legislativo, secretários municipais, representantes da sociedade civil, técnicos das secretarias municipais e moradores do município. O Secretário Ivayr Soalheiro na condição de presidente, declara aberta a audiência pública para a apresentação e discussão da proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Após, inicia a apresentação com um power point explanando todos os pontos cruciais da proposta e suas principais mudanças. Encerrada a apresentação, seguiu-se para o debate acerca da proposta. Conforme havia sido determinado consensualmente por todos os presentes na abertura da audiência, instaurou-se um prazo de três minutos para que cada pessoa que desejasse se pronunciasse, para que todos tivessem a mesma oportunidade de questionar e opinar. Assim, fez constar em lista todas as pessoas que manifestaram vontade de pronunciar, sendo elas: José Maurício; Geraldo Índio; Naldo; Bastos; Renata; Ângela; Severino; Aparecida; Amanda; Cassimiro; Rondinele; Rafael; Guilherme; Raíssa; Aline; Maria Lúcia; Jane; Vereador Daniel do Irineu. Na respectiva ordem todos pronunciaram. A Sra. Cristina Maria (conselheira do COMPUR), pede a palavra para apresentar sua proposta, com o fito de que fosse acolhida. Ressalta a questão ambiental, principalmente no que concerne a região de Vargem das Flores, tendo em vista que o Plano Diretor foi aprovado possibilitando o parcelamento em áreas de 2 mil metros, e dessa forma a permeabilidade poderá ser reduzida. Apresenta um relatório da COPASA, mostrando os mapas atuais. Disse que mesmo com os loteamentos clandestinos existentes, o reservatório de água está preservado, mas com a aprovação da proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, a área será degradada, o assoreamento da lagoa será iminente e será adensada em pouco tempo os lotes na região. Alega que com a proposta, não precisará de 10 anos para aumentar a quantidade de moradores na região e com isso o reservatório que teria vida útil de 71 anos, segundo o relatório, terá vida útil de 23 anos. Finaliza a sua apresentação salientando que deseja a criação de área de expansão urbana 3 na região, com lotes de 10 mil metros quadrados para garantir a permeabilidade do solo, com moradias unifamiliares e sem possibilidades de haver conjuntos habitacionais naquela localidade, conforme permite o Plano Diretor. Após, o Secretário Ivayr Soalheiro concede a palavra à mesa diretora. O Vereador Dr. Rubens Campos; o Subsecretário de Meio Ambiente José Roberto Garbazza e a conselheira do COMPUR Cecília Rute também se manifestaram acerca da proposta. Exaurido todos os pronunciamentos, o Secretário Ivayr Soalheiro esclarece todos os questionamentos e informa que após acolhida a proposta, esta seria encaminhada para a Câmara dos Vereadores. Por fim, o Secretário Ivayr Soalheiro submete a votação a proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo por ele apresentada, de modo que aqueles que concordassem deveriam permanecer como estavam, tendo assim permanecido a maioria absoluta dos ali presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário Ivayr Soalheiro, agradece a presença de todos e dá por encerrada a audiência pública. Assim, é lavrada esta ata anexada a lista de presença.

Contagem, 17 de Junho de 2019

Ivayr Nunes Soalheiro,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 018/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA– CNPJ: 10.469.747/0001-47 DA UMEI ICAIVERA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 24.961,05 (vinte quatro mil, novecentos sessenta e um reais e cinco centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO– CNPJ: 01.672.957/0001-47 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 11.393,30 (ONZE MIL, TREZENTOS NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 02/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO– CNPJ: 01.672.957/0001-47 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/11/2019

NOME: CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

CNPJ/CPF: 01.672.957/0001-47

LOGRADOURO: RUA PENETRACAO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BERNARDO MONTEIRO

CEP: 32010610

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000350207721



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.672.957/0001-47

Razão Social: CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

Endereço: RUA PENETRACAO 4 295 0 / BERNARDO MONTEIRO / CONTAGEM / MG / 32000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2019 a 22/08/2019

Certificação Número: 2019072404095541810326

Informação obtida em 08/08/2019 17:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



Doc - 4600
12/06/19

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.957/0001-47 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA**, situada à Rua Vicente dos Santos, nº 295, Bairro Bernardo Monteiro, em Contagem/MG, CEP 32.010-013, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Márcia Candido Pereira, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Maria Cecília nº. 385- Apto. 204 – bloco 01, cep: 32042-480, Bairro Alvorada, portadora do CPF Nº 689.734.626-87 e RG MG – 5.037.478 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 001/2019, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 80.919,00 (Oitenta mil, novecentos e dezenove reais). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **295/2019** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 REPASSE: O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 EXECUÇÃO: A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:



6

Márcia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 29/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de junho de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


MÁRCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar ANTONIO AUGUSTO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO**

CNPJ: 01.672.957/0001-47

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Vicente dos Santos Nº: 295 CEP: 32010-010

Bairro: Bernardo Monteiro Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5178 \ emcoronelaugusto@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Itaú- 341 Nº conta corrente: 34900-8 Agência 1399

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Márcia Cândido Pereira

CPF: 689.734.626-87 CI /Orgão Expedidor: MG 5.037.478 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Maria Cecilia Nº: 385/204 CEP: 32042-480

Bairro: Alvorada Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99620-4183

02 - OUTROS PARTÍCIPIES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Junho de 2019 Término: 29/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	782
-------------------------------	-----

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Junho/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Junho/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Junho/2019 a Fevereiro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico e levantamento arquitetônico.	R\$ 8.400,00	Junho/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 8.400,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico e levantamento arquitetônico.	R\$ 8.400,00	Junho/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 8.400,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico e levantamento arquitetônico.	R\$ 8.400,00	Até 29/03/2020



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 07 de Junho de 2019


MARCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar Antônio Augusto

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019


Superintendência de Educação Básica
Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019


Diretoria Financeira
Hilton Aparecido Moreiru
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de junho de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação de Contagem

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO – CNPJ: 01.672.957/0001-47 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: R\$ 72.519,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100- 44504100- FONTE: 0101
ASSINADO: 07/06/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO – CNPJ: 01.672.957/0001-47 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO PARA PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO.
VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101
ASSINADO: 07/06/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA. OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES A PARTIR DE 13/06/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA. OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÕES: 1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 2119, 1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 1010, 1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 0100, 1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 2144. VALOR GLOBAL DE R\$ 497.788,09 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). ASSINADO: 13/06/2019 COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Secretaria Municipal
de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 358/2019





**E. M. CORONEL ANTÔNIO
AUGUSTO DINIZ COSTA**

Lei de criação nº 887 de 02/06/69. Port. Aut. Nº44/78 de 08/02/78
762 de 28/03/86 5ª Série- 739/87 de 12/02/87 6ª à 8ª Série
CNPJ: 016 729 57/00041-47

Rua Vicente dos Santos, nº 295 – Bernardo Monteiro, Contagem – MG
Telefone: 33525178

Ofício 30/2019

Contagem 18 de março de 2019.

Prezada Renata,

ESCOLA MUNICIPAL
"CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA" 1º GRAU
Lei de criação nº 887 de 02/06/69
Port. Aut. nº 44/78 de 08/02/78 - 762/86 de
28/03/86 5ª série - 739/87 de 12/02/87 6ª à 8ª série
R. Vicente dos Santos, nº 295 - Bernardo Monteiro
Contagem - M. G. - Telefax: (31) 3352-5178

Em função de uma necessidade observada neste espaço escolar e da demanda que a mesma impõe devido a situação apresentada é necessário que seja feita uma adequação do espaço escolar em relação à segurança estrutural e das pessoas nele inseridas. Sendo assim, solicito que atenda a esta escola com uma parceria imediata em projetos de combate e de prevenção a incêndio de acordo com os problemas já apresentados para os devidos órgãos afins.

Desde já, antecipo agradecimentos.

M. Pereira
E.M. CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA
Márcia Cândido Pereira
Diretora - Mat.: 126.755-4

Márcia Cândido
Diretora Escolar

*Recebido em
24/04/19
Jana*

*08/04/19
Autorizo pela
Causa escolar e
solicito que seja anexado
a cobrança ao MP a este
caso.*





- Projetos contra Incêndio para eventos temporários & edificações
- Segurança do Trabalho
- Documentos técnicos para Alvará
- Meio Ambiente

Belo Horizonte, 18 de Março de 2019.

Aos cuidados
Escola Municipal Coronel Augusto Diniz Costa,

Ref. : Proposta de Elaboração de Projeto,
Assunto : **PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETONICO.**

Prezados senhores,

Atendendo solicitação de V.Sas, temos o prazer de apresentar nossa proposta para elaboração do **projeto de todo sistema de prevenção e combate a incêndio & levantamento arquitetônico da edificação**, localizada na R. Vicente dos Santos, Nº295 - Bernardo Monteiro, Contagem - MG, 32013-010

01. CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes no País, Estado e Município. A principal norma legal a ser observada é a Lei Estadual 14130/01, regulamentada pelo Dec. 46.595/14;
- 1.2. Os serviços a serem executados serão supervisionados por nossos engenheiros e técnicos especializados em sistemas de prevenção e combate a incêndio e licenciamento junto aos órgãos competentes;
- 1.3. Juntamente ao projeto, serão inclusos, especificações técnicas, memoriais descritivos;
- 1.4. Ao fim do processo será entregue junto ao cliente, uma pasta contendo parte da documentação e uma planta referente ao projeto.

02. OBJETIVO/SERVIÇO PROPOSTO

- 2.1 Levantamento arquitetônico das condições físicas da edificação, para fins de adequação e similaridade ao projeto arquitetônico apresentado em micro filmagem;
- 2.2 Digitalização das plantas fornecidas pelo CBMMG & atualização e adequação do projeto arquitetônico para reaprovação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros.
- 2.3 Desenvolvimento de engenharia de avaliação e adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio para a edificação, bem como a geração de documentação de cadastro atualizado para protocolos e aprovação de projetos no Corpo de bombeiros de Minas Gerais;

Rua Mansueto Filizzola nº476. Santa Amélia - Belo Horizonte MG
CEP: 31.560-270- CNPJ 23.648.823/0001-23 - Tel.: (31) 97311-1222/
(31) 3785-1703/ (31) 98828-7457
Email: contato@terram Maia.com.br





- Projetos contra Incêndio para eventos temporários & edificações
- Segurança do Trabalho
- Documentos técnicos para Alvará
- Meio Ambiente

2.4 Elaboração de projeto e protocolo do mesmo junto ao CBMMG, registro de responsabilidade técnica junto ao CREA-MG, cuja ART abrangerá todos os assessoramentos referente a concepção & aprovação do projeto junto ao CBMMG;

03. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. PREÇO

- O nosso preço para os serviços citados nos itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4 é de R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais).

- As taxas referentes ao CREA-MG, DAE de análise e vistoria do projeto, são de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo que os boletos referentes as taxas serão enviadas em formato PDF diretamente ao responsável do setor financeiro da empresa denominada CONTRATANTE.

3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme combinado o pagamento será procedido da seguinte maneira.

-50% na assinatura do contrato;

-50% do pagamento na aprovação do projeto junto ao CBMMG;

3.3. VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta terá validade por 30 (trinta) dias.

03. AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

A validação desta PROPOSTA para início dos serviços oferecidos será perante aceitação dos termos impostos nessa proposta por ambas as partes.

Após a confirmação de ambos a execução do serviço será imediata.

Atenciosamente,

Daniel Terra Maia
Sócio Diretor Executivo

Rua Mansueto Filizzola n°476. Santa Amélia - Belo Horizonte MG
CEP: 31.560-270- CNPJ 23.648.823/0001-23 - Tel.: (31) 97311-1222/
(31) 3785-1703/ (31) 98828-7457
Email: contato@terramaia.com.br



À Escola Municipal Coronel Augusto Diniz Costa

1 DO OBJETO DA PROPOSTA

Estamos enviando proposta para prestação de serviço para a elaboração e aprovação do Projeto Técnico de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e sua aprovação no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) da edificação localizada na Rua Vicente dos Santos, 295 Bairro Bernardo Monteiro no município de Contagem/MG.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. O projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com as Normas Técnicas vigentes e Instruções Técnicas regulamentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2.2. Esta proposta não inclui treinamentos, adequação das instalações, fornecimento de materiais, elaboração de outros projetos não discriminados.
- 2.3. É de responsabilidade de o Contratante fornecer toda a documentação solicitada no prazo hábil, fornecer os projetos complementares quando for o caso. Assinar o projeto como Contratante e devolver em tempo hábil.
- 2.4. É de responsabilidade da Contratada o protocolo do projeto no CBMMG, o acompanhamento até a aprovação do mesmo e a apresentação dos documentos complementares.
- 2.5. O protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros deverá ser comprovado pela Contratada com a apresentação da comprovação do mesmo.
- 2.6. A Contratada irá alterar o Responsável Técnico pelo projeto para ter acesso a documentação da Contratante junto ao Corpo de Bombeiros
- 2.7. Para a renovação do AVCB é necessário realizar as adequações indicadas em projeto.



MEMO Nº008 /2019/ SUBSEÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ SEDUC

Contagem, 18 de março de 2019.

Ao Senhor
Dr. Diogo Antônio Soares Fagundes
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **OF.Nº114/2019 – Pedido de Providência – E.M. Cel. Antônio Augusto Diniz Costa.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao documento em epígrafe, venho encaminhar esclarecimentos sobre “às medidas adotadas visando solucionar irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militares no poliesportivo da aludida instituição de ensino”, conforme fatos noticiados nos autos do Processo nº0079-15.043451-6.

Deste modo, informamos que após os procedimentos de praxe quanto a solicitações de cotações e análise de orçamentos mais vantajosos à Administração Pública, esta Secretaria contratou uma empresa especializada para execução dos serviços necessários, em conformidade às normas técnicas e legais vigentes, sobretudo com a Lei Estadual 14130/01, regulamentada pelo Dec. 46.595/14. Assim, seguem as descrições:

1. Levantamento arquitetônico das condições físicas da edificação, para fins de adequação do projeto;
2. Digitalização das plantas fornecidas pelo CBMMG para atualizar e adequar o projeto arquitetônico, visando a reaprovação junto ao Corpo de Bombeiros.
3. Desenvolvimento de engenharia de avaliação e adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio para a edificação, bem como a geração de documentação de cadastro atualizado para protocolos e aprovação de projetos no Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
4. Elaboração de projeto e protocolo do mesmo junto ao CBMMG, bem como ao CREA-MG, cuja ART abrangerá todos os assessoramentos necessários.

Por fim, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silvinei Braga *Silvinei Rodrigues Braga*
Assessor - Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 1514708



RECEBIDO EM.

20 de Março de 2019

Amorim Carvalho



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Chegou dia 02/20

Dr. Diogo

**COMARCA DE CONTAGEM - VARA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Endereço: Praça Silviano Brandão, 21-B. Centro
Contagem - M.G. - CEP: 32.017-680
Fone: (31) 3398-1636, 3396-7454 FAX (31) 3398-2225


Ofício n.º: 114/2019
Assunto: Requisição (FAZ)
Processo n.º: 0079.15.043451-6
Classe: Pedido de Providência

Contagem, 15 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Diretor(a),

Requisito a Vossa Senhoria que encaminhe a este juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, informações acerca das medidas adotadas visando solucionar irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militares no poliesportivo da aludida instituição de ensino.

Atenciosamente,


Thiago Franca de Resende
Juiz de Direito

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)
Escola Municipal Coronel Antônio Augusto Diniz Costa
Rua Vicente dos Santos, nº. 295, Bairro Bernardo Monteiro
Contagem/MG - CEP 32013-010



MARCA

99-00

00604177

Lm



R.M. -
 to MP, para
 adequação das
 providências a
 ser tomadas
 em 05/07/17

SEGUNDO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 8120/2017- Companhia de Prevenção e Vistoria

Assunto: Fiscalização em estabelecimento;

Referência: Ofício 1290/2017- Comarca de Contagem – Secretaria da Vara da Infância e da Juventude;

Anexos: REDS 2016-024009336-001; REDS 2017-0013680658-001.

Contagem, 03 de julho de 2017.

Exmº Sr. Juiz de Direito,

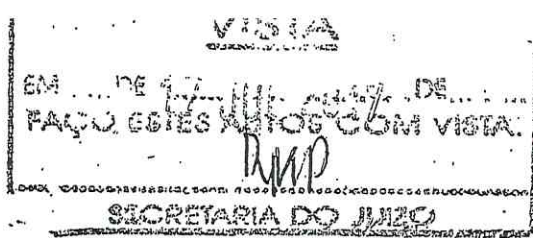
Informo a Vossa Excelência que em 31/10/2016 foi feita a primeira vistoria de fiscalização no poliesportivo da Escola Coronel Augusto Diniz, conforme REDS 2016-024009336-001, sendo constatado no local irregularidades previstas na Lei Estadual 14.130/01, Decreto Estadual 44.746/08, Normas e Instruções Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Na data o responsável foi advertido e instruído a sanar as irregularidades em um prazo de 60 dias, sendo que constatada a persistência da conduta infracional, poderia incorrer nas demais sanções previstas na Lei Estadual 14.130/01 e Decreto Estadual 44.746/08.

Em 28/06/2017 foi realizada nova vistoria de fiscalização no local, sendo constatadas as mesmas irregularidades conforme REDS nr. 2017-013680658-001.

TJMG INFÂNCIA E JUVENTUDE 004054 04/JUL/17 14:30





AUTOS N° 3451 - 6

M.M. Juiz,

Ciente de Jh. 64/73 moti-
vando que, mais do que as
atividades do Corpo de Bombeiros
Militar, o Município de Contagem
não adotou as providências me-
didas tendentes à adequação
do Poliesportivo de modo a ga-
rantir a segurança dos alunos,
aqueles sejam requisitados novas
informações à SEDUC, com e-
stando o prazo de 30 dias para
resposta e emitiendo com o ofício
requisitadas cópias das folhas
indicadas. Não mais visto. Para Di-
v. de Andrad.



Manoel Luiz Ferrera de Andrade
Promotor de Justiça